

## CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 034/77

NEGA provimento à solicitação do  
Prof. JOAQUIM PAZ DE MELO.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO o requerimento do Prof. JOAQUIM PAZ DE MELO, Auxiliar de Ensino, aqui protocolado sob nº 000586, de 18/01/77, em que o requerente solicita classificação no quadro de Docentes;

CONSIDERANDO que o documento apresentado, "Atestado de Frequência", emitido pelo Centro de Estudos, Treinamento e Aperfeiçoamento, da Secretaria de Saúde do Estado da Guanabara, não satisfaz às exigências da letra "d", do artigo 3º, da Portaria Nº GR-655/76;

CONSIDERANDO ainda, que o requerente além de apresentar seu recurso, despido de qualquer fundamento, não deu entrada em tempo hábil, conforme o que preceitua a Res. nº 028/77, de 15.7.77, no sentido de "não levar em consideração documentos apresentados fora do prazo fixado em edital datado de 30/09/76 e publicado no Diário Oficial do Estado de 04/11/76";

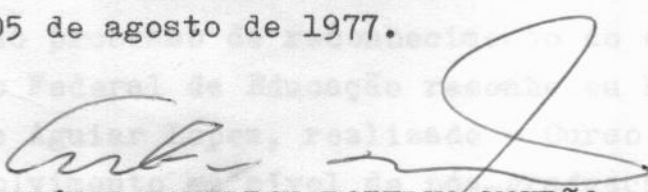
CONSIDERANDO, finalmente, o que decidiu o Conselho Universitário, em reunião desta data, ao apreciar o Proc. nº 026/77,

R E S O L V E :

Art. 1º - NEGAR provimento à solicitação do Prof. JOAQUIM PAZ DE MELO, com fundamento na Resolução nº 028/77, de 15.7.77, do Egrégio Conselho Universitário.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de agosto de 1977.

  
OCTÁVIO HAMILTON BOTELHO MOURÃO  
Presidente